

DECRETO Nº 2.077 de 10 de julho de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701512700142036	339035	0000	48.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901212200012046	339030	0000	20.000,00
10901236100191024	449051	0000	25.000,00
10901236100192052	339030	0000	20.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400311073	339039	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO			
11401812200012093	339014	0000	2.000,00
TOTAL			351.700,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			

10500412900012019	339030	0000	20.000,00
10500412600071009	449051	0000	19.000,00
	449052	0000	10.000,00
	339030	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
10602266100102032	339030	0000	5.000,00
10600412200011010	449052	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701854300151016	449051	0000	23.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO			
10901236100191023	449052	0000	10.000,00
10901236100192110	339039	0000	8.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ